

Portaria nº 005/2024 - GP

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Nomeia-se a servidora GIZELDA DE SOUSA inscrita no CPF: 019.549.583-74 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de São João do Arraial-PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 887.328.431-00 e MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO, inscrita no CPF: 725.642.703-44 e FRANCISCO MAGALHAES SOTERO, inscrita no CPF: 432.857.753-00 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024. Publique – se e cumpra –se.

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2024

**BENEDITA VILMA
LIMA:44621876368**

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Dados: 2024.01.24 08:26:06 -03'00'